



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2026
LIVRE CONCORRÊNCIA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. **12/2026**, nos **TERMOS DA [Lei nº 14.133, de 2021](#)**, **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **FECHAMENTO: ABERTO.** Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances.

2 – OBJETO: Registro De Preço Visando contratação de empresas especializadas no fornecimento de locação completa de estrutura e serviços para realização de festas e eventos para a secretaria de assistência, cultura, turismo e desenvolvimento social.

3 – VALOR MÁXIMO: R\$ 616,701,41 (seiscentos e dezesseis mil setecentos e um reais e quarenta e um centavos)

4 – DATA DA DISPUTA: Dia **06/04/2026** às **09:30**, pelo sistema da BLL compras www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 18/03/2026.

Juliano Rodrigo Moreira
Agente de Contratação - Portaria n.º 139/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2026

(Processo Administrativo 27/2026)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTI, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação do senhor Juliano Rodrigo Moreira, nomeado pela Portaria nº. 139/2025, com a devida autorização expedida pela senhora *Jacqueline Barbara de Jesus Leal*, – Diretora do Fundo Municipal de Assistência Social de Jaboti, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. Do Objeto

Registro De Preço Visando contratação de empresas especializadas no fornecimento de locação completa de estrutura e serviços para realização de festas e eventos para a secretaria de assistência, cultura, turismo e desenvolvimento social.

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	24483	PALCO PROFISSIONAL Tamanho 9x6 metros, estrutura em treliça q50 e q30 em alumínio pesado, TESTEIRA EM ALUMÍNIO PARA SUPORTE DE TESTEIRA DE LED, acortinado totalmente nos quatro cantos com sombrite 90% (fundo, laterais e cortina móvel na frente); piso em compensado na espessura de 20 mm, com as madeiras em perfeito estado e perfilados nos cantos na altura de 2,00 metros; cobertura com lona antichamas na cor branca; escada com corrimão, com 2,00 metros de largura, acesso lateral ou fundo; - guarda corpo de proteção nas laterais e fundo; 01 house mix na medida de 03x03 metros; 2 andaimes com 7 metros de altura - recolhimento de ART do CREA por conta da contratada. Obs: incluso montagem, desmontagem e transporte.	1,00	EVENT	23.400,00	23.400,00
2	24484	SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO -16 Caixas linearray com as especificações	3,00	DIAR	19.294,4433	57.883,33

	<p>mínimas Sensibilidade (Total) Peak: 145 dB Sensibilidade média: 105,7 dB 1W1m/ Potência Total (AES): 1320W Resposta de Frequência: 80Hz - 20KHz Componentes: 2 x 10 + 2 x Drive de Polyimide Impedância: MF 8 Ohms/HF 16 Ohms</p> <p>-12 Caixas de sub graves com as especificações mínimas Sensibilidade Peak(calc.): 146dB Sensibilidade média: 106dB 1W1m Potência/(AES): 2400W Resposta: 30Hz-2KHz Alto Falante: 2x18" Impedância: 4 Ohms</p> <p>-12 retornos para palco com as especificações mínimas Potência: 460W Rms Resposta: 58 Hz - 20K Hz Componentes: 1x12 + 1xDrive</p> <p>-08 amplificadores para drive com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Áudio de Drives Amplificador 2000 WRMS (NBR IEC 60268-3) Potência Máxima 2 Ohms - 4 X 1500 WRMS Potência Máxima 4 Ohms - 4 X 1000 WRMS Potência Máxima 8 Ohms - 4 x 960 WRMS Distorção Harmônica -10db Abaixo de 0,02% THD + N 2 Ohms@1KHz-1dB Pot. Max - -0,8% Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/- 0,5 dB Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a 8 Ohms -200Hz Ruído - 97 dBA em relação a potência máxima Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS Impedância de Entrada 10KOhms balanceada Limiter Inteligente - +6 dB Conectores de Entrada - 2 XLR e 2 XLRM Conectores de Saída - Speakon NI4 Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação Forçada Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker rádio frequência, térmico Alimentação - 180V a 260V Fonte de Alimentação - Half- Bridge estabilizada Consumo max - 5,5 A Gabinete Padrão - 2U Rack</p> <p>- 08 amplificadores para médios com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Áudio de Médio e Grande Amplificador 8000 WRMS (NBR IEC 60268-3) Especificações Técnicas Potência Máxima 2 Ohms - 4 X 4000 WRMS Potência Máxima 4 Ohms - 4 X</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>2400 WRMS Potência Máxima 8 Ohms - 4 x 1440 WRMS Distorção Harmônica - 10db - Abaixo de 0,02% THD + N 2 Ohms@1KHz-1dB Pot. Max - -0,8%</p> <p>- 01 MULTICABO DE 56 VIAS 100 METROS COM 56 VOLTAS COM 20 METROS DE COMPRIMENTO (PALCO)</p> <p>- 28 Microfones profissionais com fio, de padrão e finalidade equivalentes aos modelos de referência (tais como SM-57, SM-58, Beta 52, SM-81, E604), incluindo:</p> <p>- Microfones dinâmicos cardióides para vocal;</p> <p>- Microfones dinâmicos para instrumento/caixa;</p> <p>- Microfone dinâmico para bumbo;</p> <p>- Microfones condensadores para overhead/ambiente;</p> <p>- Microfones dinâmicos compactos com clip para tons/surdos.</p> <p>- 08 SEM FIO (microfones sem fio de padrão profissional),</p> <p>- 01 CORPO DE BATERIA de padrão profissional (ex: Tama, DW, Pearl ou similar).</p> <p>- 20 PRATICAVEL 2X1 COM 80CM ALTURA,</p> <p>- 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 400W,</p> <p>- 1 AMPLIFICADOR DE BAI?? 400W,</p> <p>- 4 CAIXAS ATIVAS COM 3000W DE POTÊNCIA PARA RETORNO,</p> <p>- 4 COLUNAS TORRE LINE VERTICAL COM 1800 RMS ATIVA COMO SIDE,</p> <p>- 14 DIRECT BOX ATIVO,</p> <p>- 02 processadores digitais para palco para P.A com as especificações mínimas Entradas analógicas: Número de entradas: (2) Entradas de linha. (1) Entrada de microfone RTA. Conectores:</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>(2) Entradas de linha XLR fêmea, entrada de microfone XLR RTA Tipo: Balanceado eletronicamente/Filtrado RF Impedância: > 40 kO Nível máximo de linha de entrada: +30 dBU com pontes de entrada em posição +30 (+22 dBU a partir de fábrica) CMRR: > 45 dB Tensão fantasma do microfone RTA: +15 VDC RTAMic EIN: <-110 dBU, 22 Hz -22 kHz, 150 ohm Saídas analógicas: Número de saídas: (6) Saídas de linha. Conectores: XLR macho Tipo: Balanceado eletronicamente, filtrado RF Impedância: 120 ohms Nível máximo de saída: +22 dBU Atraso de alinhamento: Total de 2,7 segundos disponível para alocação entre todos os módulos de atraso (1,3 segundos de tempo de atraso máximo) Desempenho A/D: Faixa dinâmica: >107 dB sem peso, >110 dB A-compeso. Taxa de amostragem: 48 kHz; Desempenho D/A: Faixa dinâmica: 112 dB peso A, 110 dB sem peso Desempenho do sistema: Faixa dinâmica: 110 dB sem peso, >107 dB com peso, THD+N: 0,002% normal em ganho de entrada de +4 dBU, 1 kHz, 0 dB Resposta de frequência: 20 Hz - 20 kHz, +/- 0,5 dB Linha cruzada entre os canais: >110 dB, 120 dB normal Entrada para saída de linha cruzada: >100 Db (Padrão de Referência: DBX DriveRack série 260 ou superior)</p> <p>- Fonte de alimentação: Tensão de operação: Modelo doméstico: 100 a 120 VAC 50/60 Hz - Modelo EU: 220 a 240 VAC 56/60 Hz, Exigências de alimentação: 25 Watts.</p> <p>- 02 equalizadores com 31 bandas analógicos de qualidade.</p> <p>- 02 mesa de som digital com capacidade mínima de 48 canais e 24 auxiliares, gates, compressores ,efeitos e equalizadores internos por canal. (Marcas de Referência: Yamaha PM5DRH, Soundcraft VI 3000, Midas PRO 2)</p> <p>- 30 reguas de energia com no mínimo 5 tomadas de 20 metros.</p> <p>- 10 multi vias sub snakes 6 vias de 10 metros e 15 metros.</p>				
--	--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> - 01 multicabo com no mínimo 56 vias ,70metros de comprimento, comespliter de 10 metros em perfeito estado de funcionamento - 02 Sistemas de distribuição e amplificação de fones de ouvido (mínimo 8 canais por sistema), (Referência: Behringer POWER PLAY 8 VIAS) - 1 Main Power trifásico mais neutro (Saídas Steck p/Powerkon bifásico) - 2 pro power 24 tomadas cada padrão brasileiro, - 188 metros de treliça q30 e q50, - 14 tralhas de carga 2 toneladas 8 metros; - 01 tecnico de som para todo evento, - 02 assistentes de palco - 40 MOVE BEAN MINIMO 10r. - 30 PAR LED 18W RGBWA, - 22 Aparelhos de efeito Estroboscópico (Strobe) com potência mínima de 3000W ou equivalente em LED ((Referência: Martin ATOMIC 3000)), - 08 BRUT LED RGB 4 LAMP, - 08 ELIPSOIDAL, - 12 PAR 64, - 02 FOG COM VENTILADOR, - 01 Console de Iluminação profissional padrão touring, com tela touchscreen, faders (motorizados ou não) e capacidade de operação para múltiplos universos DMX ((Referência: MA Lighting GrandMA2)), - 10 COB BRACO QUENTE 1000W, - 24 Moving Head tipo Wash com mistura de cores RGBW e efeito de controle de pixel ((Referência: Martin MAC Aura)) 				
--	---	--	--	--	--

		<p>NOTA EXPLICATIVA DE QUALIDADE.</p> <p>Em estrito cumprimento ao Art. 40 da Lei 14.133/2021 e à jurisprudência dos Órgãos de Controle (TCU), esclarece-se que as especificações técnicas deste item foram definidas por performance, capacidade e funcionalidade.</p> <p>As marcas e modelos listados entre parênteses acima não são exigências, mas sim Referências de Padrão Mínimo de Qualidade.</p> <p>Fica expressamente estabelecido que qualquer equipamento, de qualquer fabricante, será aceito, desde que atenda integralmente a todas as especificações técnicas (Watts, canais, performance, etc.) descritas neste Termo de Referência, apresentando desempenho igual ou superior ao dos modelos de referência.</p>				
3	24485	<p>PAINEL DE LED - 30 metros de painel de LED resolução mínima P-3 OUTDOOR.</p> <p>- 02 processadoras.</p> <p>- 04 notebooks.</p> <p>Montagem 24 metros testeira com estrutura por conta do contratado, restante montagem conforme necessidade do contratante. Todo cabeamento necessário para o funcionamento.</p>	3,00	DIAR	11.180,5566	33.541,67
4	24486	<p>PAINEIS DE LED - 2 painéis de Led medindo 4 x 3 metros de P2 outdoor montado em cubo;</p> <p>- Estrutura em Alumínio q30 para fixação do mesmo;</p> <p>- Sistema de filmagem full hd;</p> <p>A empresa contratada fica ciente de que estará incluso nos serviços toda ferramenta/equipamento necessário para montagem, instalação da estrutura. Todo e qualquer material necessário para</p>	3,00	DIAR	6.733,3333	20.200,00

		<p>instalação, fixação ou manutenção fica sob inteira responsabilidade da empresa. A empresa deverá disponibilizar um profissional devidamente inscrito no conselho competente para acompanhar a montagem/desmontagem da estrutura e fornecer anotação de responsabilidade técnica – ART/RRT/TRT no ato da montagem, devidamente recolhida. Deverá ser atendido as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. O município se isenta de quaisquer responsabilidades de eventuais acidentes e transtornos ocorridos por parte da estrutura. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a montagem e desmontagem, como também despesas com transporte. A retirada da estrutura/equipamentos deverá ser realizada em até 24 horas após o término do evento, onde o município não se responsabilizará por qualquer dano ou roubo das estruturas/equipamentos.).</p>				
5	24487	<p>FECHAMENTO - 30 metros, com 2,20m de altura, com as seguintes características mínimas: confeccionada em aço galvanizado com estrutura de ferro para fechamento do local onde será realizado o evento. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a montagem e desmontagem, como também despesas com deslocamento.</p> <p>A despesa com transporte para entrega, montagem e retirada é de inteira responsabilidade da empresa contratada. A retirada das placas deverá ser realizada em até 24 horas após o término do evento, onde o município não se responsabilizará por qualquer dano ou roubo das estruturas.</p>	20,00	MT	96,50	1.930,00
6	24488	<p>LOCAÇÃO DE COBERTURA DESMONTÁVEL 10X12 -15 Coberturas formada por: estruturas metálicas no tamanho de 10,00 metros de largura por 12,00 metros de comprimento, montadas em pavilhões tipo tendas, com pés de 2,50 metros de altura cobertas com lona branca em material antichamas e proteção u.v.</p>	3,00	DIAR	19.066,6666	57.200,00

		inclusa montagem e operadores técnicos durante todo o evento.				
7	24489	<p>LOCAÇÃO DE COBERTURA DESMONTÁVEL TENDA 10 X 10M -20 coberturas com as seguintes exigências mínimas: medindo 10 m x 10 m cobertura em lona branca com calha para escoamento de água;</p> <p>fixadas ao solo com pontas de eixo e cintas catracas, em estrutura metálica de alumínio e aço tratado com lona em material antichamas e proteção u.v</p> <p>**inclusa montagem e operadores técnicos durante todo o evento**.</p>	3,00	DIAR	16.666,6666	50.000,00
8	24490	<p>LOCAÇÃO DE COBERTURA DESMONTÁVEL TENDA 10M X 05 M -15 TENDAS com as seguintes exigências mínimas: medindo 10 m x 05 m cobertura em lona branca;</p> <p>com calha para escoamento de água;</p> <p>fixadas ao solo com pontas de eixo e cintas catracas, em estrutura metálica de alumínio e aço tratado com lona em material antichamas e proteção u.v.</p> <p>**inclusa montagem e operadores técnicos durante todo o evento**.</p>	3,00	DIAR	8.166,6666	24.500,00
9	24491	<p>LOCAÇÃO DE COBERTURA DESMONTÁVEL TENDA 05M X 05 M 07 TENDAS com as seguintes exigências mínimas: medindo 05 m x 05 m cobertura em lona branca;</p> <p>com calha para escoamento de água;</p> <p>fixadas ao solo com pontas de eixo e cintas catracas, em estrutura metálica de alumínio e aço tratado com lona em material antichamas e proteção u.v</p> <p>**inclusa montagem e operadores técnicos durante todo o evento**.</p>	3,00	DIAR	3.400,00	10.200,00
10	24492	<p>PORTAIS DE ACESSO EM ALUMINIO Q30 Portal de acesso com 08 metros de</p>	3,00	DIAR	1.116,6666	3.350,00

		largura, 3 metros de altura, com uma base em cima para banner 8x1m e lateral com base para banner 3x2m				
11	24493	GRADE DE CONTENÇÃO GALVANIZADA 2 X 1,20 METROS Grade de contenção de pessoas galvanizada em aço SAE 1030 com medidas 2 m de comprimento por 1,20 m de largura sendo quadro de 0,90 centímetros e pés de 0,30 centímetros.	300,00	MT	47,00	14.100,00
12	24494	PALCO TABLADO: Locação de palco tablado 8x6 com 1mt de altura. Palco para tenda, medidas 08 metros laterais por 6 metros de fundo 1,00 de altura.	1,00	EVENT	6.500,00	6.500,00
13	24495	Sistema de som médio porte 06 caixas 2 vias line array com 1.300 wts rms cada 04 caixas de grave com 2.400 wts rms cada; 8 retornos com 400 wts rms cada; 02 caixas 2 vias com no mínimo 1. 01 mesa digital com 32 canais; 10 pedestais; 2 microfones sem fio uhf multi-canais; 05 directs; 02 processadores digital 6 vias; 02 equalizadores 31 bandas; 20 microfones variados; 02 amplificadores de fone com 8 vias; 01 mains power com 600 amperes; 2 racks de potência 1400 wts reais; 01 rack de potência 7000 wts reais; 01 técnico de som responsável durante o evento; 40 metros em alumínio modelo q30 de treliças para elevação do sistema de som;	1,00	EVENT	10.566,67	10.566,67

		02 notebooks para execução de músicas; Todos os cabos para instalação dos sistemas e demais cabos para suprir as necessidades do contratante. 01 técnico de som conforme necessidades do contratante. Iluminação: 12 moving head beam 9r 18 mac aura ou parled 06 strobo rgb fita 06 mine bruts 6 lamp 04 cob 02 maquinas de fumaça 02 telas+ comand wing+faderwing grandma2 com 07 universos dmx 01				
14	24496	GERADOR DE ENERGIA 260 KVA Chave reversora automática não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 dbs (gerador silenciado), 4 unidades de cabos com 20 mts no mínimo e com 01 operador, funcionamento de 16 horas por dia, despesas operacionais de transporte por conta da proponente. diária	1,00	EVENT	6.056,67	6.056,67
TOTAL						319.428,34
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quanti	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	24497	ILUMINAÇÃO GERAL PARA O RECINTO DE FESTA -Fornecimento de sistema de iluminação geral para as áreas de circulação pública, pátios e áreas comuns do recinto do evento, visando garantir a segurança, orientação e conforto visual do público.	1,00	EVENT	16.066,07	16.066,07

		<p>A iluminação deverá cobrir, no mínimo, as seguintes áreas identificadas no evento:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Área da Praça de Alimentação; 2. Áreas de Circulação (entre exposição e Arena e etc.); 3. Área de Expositores; 4. Área do estacionamento; 5. Acessos, Entradas e Saídas de público. <p>O sistema deverá ser composto por Torres de Iluminação autoportantes (tipo poste/tripé de alta capacidade), equipadas com refletores de alta potência (LED, Vapor Metálico/HQI ou similar).</p> <p>Parâmetro de Performance: A contratada deverá instalar a quantidade de torres e refletores necessários para assegurar um nível de iluminância (iluminamento) médio mínimo de 20 Lux ao nível do solo, em todas as áreas demarcadas. A medição poderá ser aferida pela fiscalização do contrato.</p> <p>A contratada é responsável por toda a infraestrutura necessária, incluindo cabeamento (com proteção de passagem) e quadros de distribuição.</p>				
TOTAL						16.066,07
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	24498	<p>BANHEIROS QUÍMICOS PNE Banheiro químico, cabine e tanque em polietileno de alta densidade; com todas as licenças ambientais (ctesb, ibama, fispq, sigor, vigilância sanitária); incluindo: vaso sanitário, porta-papel higiênico e iluminação interna.</p> <p>(Conforme todas as características de cabine, manutenção e limpeza descritas). Com identificação feminino e masculino. Todos itens a ser utilizado dentro dos dias de festas, sendo 2 unidades em cada dia.</p>	6,00	EVENT	746,6666	4.480,00

2	24500	BANHEIRO CONTAINER FEMININO Banheiro medindo pelo menos 6x2,5 com no mínimo 06 (seis) cabines individuais com vasos sanitários, espelho e pia para lavar as mãos, energia elétrica e ar condicionado. Este item será utilizado em um evento de 3 dias de duração.	2,00	EVENT	13.600,00	27.200,00
3	24499	BANHEIRO CONTAINER MASCULINO Banheiro medindo pelo menos 6x2,5 com no mínimo 06 (seis) cabines individuais com vasos sanitários, espelho e pia para lavar as mãos, energia elétrica e ar condicionado. Este item será utilizado em um evento de 3 dias de duração	1,00	EVENT	13.600,00	13.600,00
4	24501	SERVIÇO CONTÍNUOS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO Escopo: Fornecimento contínuo de equipe para serviços de higienização, varrição, lavagem, reposição de insumos de higiene (ex: papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha) e coleta/remoção de lixo (ensacamento e destinação) de todos os ambientes do evento, mantendo as condições de uso "24 horas por dia". Áreas de Cobertura: A cobertura deverá priorizar, mas não se limitar a: Praça de Alimentação, Arena, todas as instalações sanitárias (Químicos, e Containers e fixo), acessos e áreas de circulação geral. Execução e Medição: 1. O serviço deverá ser prestado de forma contínua durante todo o período de funcionamento do evento, cobrindo 24 horas por dia. 2. Está inclusa no serviço uma limpeza pesada de desmobilização (limpeza final de todo o recinto) após o encerramento do último dia. 3. A unidade de medida "Diária" corresponde a 01 (um) turno de 8 (oito) horas de 01 (um) profissional. 4. O quantitativo total de 10 Diárias (turnos) será gerenciado e alocado pela Fiscalização do Contrato nos diferentes turnos (manhã, tarde, noite) e dias do evento, conforme a demanda operacional necessária para garantir a cobertura 24h nas áreas críticas (especialmente banheiros e praça de alimentação).	10,00	DIAR	381,667	3.816,67

TOTAL						49.096,67
Lote: 4 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	24502	<p>SERVIÇOS DE SOLUÇÃO E SEGURANÇA DE VIGILÂNCIA PARA EVENTOS Serviço especializados de vigilância patrimonial desarmada compreendendo o planejamento, execução e monitoramento de ações preventivas e corretivas voltadas à proteção de pessoas, bens públicos e privados, infraestrutura e atividades realizadas durante o evento.</p> <p>1. Análise e planejamento de segurança do evento, com identificação de riscos, definição de pontos estratégicos de vigilância e elaboração de plano operacional.</p> <p>2. Disponibilização de vigilantes profissionais, devidamente uniformizados, (uniforme completo, incluindo coturno, calça e colete/jaqueta) conforme o padrão da empresa e a legislação.</p> <p>3. Disponibilização dos seguintes equipamentos: Rádio comunicador, tonfa (cassetete).</p> <p>4. Profissionais devidamente treinados e certificados conforme legislação vigente, para atuação nas áreas internas e externas, controle de acesso, proteção perimetral, rondas noturnas, observação e apoio à organização.</p> <p>5. Requisito de Habilitação Técnica (Obrigatório da Empresa):</p> <p>A empresa licitante deverá, obrigatoriamente, comprovar possuir Autorização de Funcionamento (AEF) válida, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, para a prestação de serviços de Vigilância Patrimonial, conforme a Lei nº 14.967/2024.</p> <p>A empresa licitante deverá apresentar a documentação que comprove a capacidade de atendimento às npts 017 e</p>	45,00	DIAR	434,60	19.557,00

		041 do CBMPR (como os certificados de seus profissionais e/ou o registro da empresa junto ao CBMPR, se aplicável).				
		6. Carga horária será definida conforme demanda do evento, duração e estimativa de público.				
		***ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA ***				
TOTAL						19.557,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	24503	<p>SERVIÇO DE BRIGADISTA Prestação de serviço de brigadista para atuação em eventos promovidos pelo município, visando à prevenção de riscos, segurança do público e apoio em situações de emergência.</p> <p>Atuação preventiva durante o período do evento, orientação ao público, controle de situações de risco, atendimento inicial em emergências, apoio em casos de princípio de incêndio, pânico ou acidentes, conforme normas de segurança e legislação vigente.</p> <p>Brigadistas Civis Profissionais, com formação, certificação válida e em conformidade com as exigências da NPT 017 (Brigada de Incêndio) e da NPT 041 (Atendimento a Emergências em Eventos), ambas do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná (CBMPR) devidamente uniformizado e equipado com de proteção individual adequados conforme legislação.</p> <p>Carga horária será definida conforme demanda do evento, duração e estimativa de público.</p> <p>***ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA ***</p>	15,00	DIAR	560,00	8.400,00

TOTAL						8.400,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	24504	<p>JOGO DE MESA EM PVC COMPOSTO POR 1 MESA E 4 CADEIRAS Jogo de mesa, sendo cada jogo composto por: 01 mesa e 04 cadeiras.</p> <p>Mesa quadrada produzida em Polipropileno na cor branca, medindo 71 centímetros de altura e 70 centímetros de diâmetro. Cadeiras produzidas em polipropileno na cor branca com capacidade de peso máximo recomendável 154 kg, todos em excelente estado de conservação e uso em todos os dias do evento.</p>	300,00	UNID	39,3333	11.799,99
TOTAL						11.799,99
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	24505	<p>SERVIÇO DE LOCUTOR 2 LOCUTORES</p> <ul style="list-style-type: none"> - Narrar o script preparado pela organização para o 1º encontro de muladeiros; -Locutor com comprovação de experiência no meio de locuções de eventos de muladeiros. - Seguir rigorosamente o script redigido; - Colaborar na confirmação de presenças de autoridades e no preenchimento de nominatas; - Participar de reuniões pré-evento; - Reportar-se ao gestor da unidade para que seja efetivado o controle das atividades realizadas; <p>O profissional deverá cumprir os seguintes requisitos e ser dotado(a) das seguintes características:</p>	3,00	DIAR	6.900,00	20.700,00

		<p>-Boa postura vocal e física; -Agir de forma discreta, com sobriedade e compromisso ético;</p> <p>-Ter iniciativa própria para contornar situações inesperadas;</p> <p>-Boa apresentação, ter conhecimento das regras protocolares;</p> <p>-Possuir postura e equilíbrio emocional;</p> <p>-Comparecer ao local de realização do evento todos os dias do evento, com no mínimo 01(uma) hora de antecedência, devidamente trajado.</p> <p>Carga horária e número de profissionais será definida conforme demanda do evento, duração e estimativa de público.</p> <p>***TODA A DESPESA DE EQUIPE, ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO E ACOMODAÇÃO FICA POR CONTA DA CONTRATADA***</p>				
2	24506	<p>SERVIÇO DE CERIMONIALISTA Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviço de cerimonialista de eventos, abrangendo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Planejamento; 2. Boa dicção; 3. Coordenação 4. Execução dos momentos do evento do protocolo cerimonial de eventos oficiais promovidos pela administração pública municipal. <p>Elaboração completa do roteiro cerimonial:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ordem de execução, - Pronunciamentos, - Entradas, 	3,00	DIAR	1.350,00	4.050,00

		- Anúncios, - Transições. Preparação da ordem de autoridades conforme normas de precedência. Redação de discursos, comunicados e textos protocolares quando solicitado.				
TOTAL						24.750,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	24507	<p>SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL (BANNERS) Fornecimento e instalação de banners em lona (gramatura mín. 340g), impressão digital de alta resolução (colorida, 4x0), com acabamento (bastão, ponteiras e corda) para fixação nos portais de entrada e demais espaços indicados pela organização.</p> <p>A contratação total será de 130,00 m² (cento e trinta metros quadrados), executada da seguinte forma:</p> <p>1. Fornecimento Fixo (Total: 60,24 m²):</p> <p>A contratada deverá fornecer obrigatoriamente as seguintes 63 (Sessenta e três) unidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 (uma) unidade de 8,00m x 1,00m (total de 8 m²); - 02 (duas) unidade de 3,00m x 2,00m (total de 12 m²); - 20 (vinte) unidade de 2,00m x 1,00m (total de 40m²); - 40 (quarenta) unidade de 2,00m x 0,30cm (0,24m²); <p>2.O saldo restante será de 69,76m² (sessenta e nove virgula setenta e seis metros quadrados) para fornecimento sob demanda em banners de tamanhos personalizados, conforme a necessidade e solicitação prévia da comissão organizadora.</p>	120,00	M2	122,6667	14.720,00

		A medição e o pagamento de toda a contratação (fixa e sob demanda) serão realizados com base no metro quadrado efetivamente entregue, respeitando o valor unitário máximo licitado.				
TOTAL						14.720,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	24508	<p>SERVIÇO DE FOTO E VIDEO MAKER Cobertura com foto, vídeo e drone:</p> <p>Serviços de fotografia cobertura fotográfica do evento de forma obrigatória de no mínimo 08 (oito) horas por dia. Inclui fotos do evento, ambientação, festa, Shows e fotos espontâneas dos convidados.</p> <p>As fotos devem ser feitas com o padrão de arquivo no formato raw. Deve-se entregar no mínimo 400 fotos o dia de evento, sendo elas entregues editadas no dia seguinte da captura. Os arquivos devem ser entregues com link de nuvem seguro, com hospedagem sem limite de tempo. Tamanho da imagem: 4:3: 4000x3000 pixels / 16:9: 4000x2250 pixels.</p> <p>Disponibilização de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 (um) fotógrafo; - 1(um) auxiliar. <p>O fotógrafo deve contar com:</p> <ul style="list-style-type: none"> -1 (uma)câmera de alta qualidade, com sensor full Frame de 35 mm de no mínimo 25,3 megapixels, flash externo e independente, -Cartões de memória de alta velocidade; -Lente tele-objetiva com abertura máxima de f/2.8, distância mínima de foco de 40 cm e -Estabilização de imagem integrada como Câmera principal. 	1,00	EVENT	21.816,67	21.816,67

	<p>Cada fotógrafo deve ter uma câmera reserva para um eventual problema.</p> <p>Serviços de vídeo: Filmagem completa do Evento, inclui</p> <p>Captação de vídeo do evento, ambientação,</p> <p>Festa, entrevistas, shows e Espontâneas do público.</p> <p>Os arquivos de vídeo devem ser captados em</p> <p>Formato raw com qualidade 4k, sendo</p> <p>Possível capturar até 120 frames por segundo,</p> <p>[xavc hs 4k] xavc hs 4k 59,94p/50p 200</p> <p>Mbps 4:2:2 10 bits.</p> <p>Deve-se entregar um teaser de 60s à 2 min,</p> <p>Por dia de evento. Sendo entregue em até</p> <p>12hrs após o término da captação.</p> <p>Totalizando</p> <p>3 teaser até o final do evento.</p> <p>Deve-se entregar um vídeo aftermovie de até</p> <p>10 min, como resumo geral da festa.</p> <p>Sendo</p> <p>Entregue em até 72hrs após o término da captação. Os arquivos brutos e finalizados devem ser entregues com link de nuvem seguro, com hospedagem sem limite de tempo. Disponibilização de:</p> <p>-1(um)filmmakers;</p> <p>-1(um) auxiliar.</p> <p>O filmmaker deve contar com:</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>-1 (uma) Câmera de alta qualidade, com sensor full Frame de 35 mm de no mínimo 25,3 Megapixels, flash externo e independente,</p> <p>- Cartões de memória de alta velocidade e lente tele-objetiva com abertura máxima de f/2.8, distância mínima de foco de 40 cm e</p> <p>Estabilização de imagem integrada como câmera principal.</p> <p>Cada fotógrafo deve ter:</p> <p>- Uma câmera reserva para um eventual problema.</p> <p>Drone: disponibilidade de 1 (um) profissional capacitado, durante no mínimo 8 (oito) horas de evento com entrega de no mínimo:</p> <p>-50 (cinquenta) imagens (com edição) de cada dia de evento e vídeo de no mínimo 30 (trinta) minutos (sem edição) o dia do evento.</p> <p>Entrega em alta resolução, entregue através de link online para download ou gravado.</p> <p>O drone deve ter resolução mínima 4k e</p> <p>A licença anac válida.</p> <p>Os arquivos devem ser feitos com o padrão de no formato raw e entregue no dia seguinte da captura.</p> <p>O drone deve conter no mínimo as seguintes especificações de câmera:</p> <p>-Câmera grande-angular</p> <p>Campo de visão (fov)84°;</p> <p>-Formato equivalente: 24 mm</p> <p>Abertura: f/1.8</p> <p>Foco: 0,5 m a 8</p> <p>Câmera tele média</p>				
--	---	--	--	--	--

		<p>Campo de visão (fov)35°</p> <p>-Formato equivalente: 70 mm</p> <p>Abertura: f/2.8</p> <p>Foco: 3 m a 8.</p> <p>A qualidade da câmera do drone deve ser no</p> <p>-Mínimo de:</p> <p>4k: 3840×2160 a</p> <p>24/25/30/48/50/60/120* fps.</p> <p>-O drone deve ter a capacidade máxima de voo de até 45 minutos.</p> <p>***TODA A DESPESA DE EQUIPE, ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO E ACOMODAÇÃO FICA POR CONTA DA CONTRATADA***</p>				
TOTAL						21.816,67
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	24509	<p>SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO: CARRO DE SOM Empresa especializada para prestação de serviço de divulgação em carro de som, com finalidade de divulgar o evento.</p> <p>O serviço compreende:</p> <p>- Gravação e veiculação de mensagens de áudio, por meio de veículo automotor equipado com sistema de sonorização externa, com potência e qualidade adequadas à perfeita compreensão da mensagem, realizando circulação programada em vias públicas, bairros urbanos e/ou comunidades rurais do município de Jaboti e as seguintes cidades vizinhas: Ibaiti, Japira, Pinhalão e Tomazina.</p>	100,00	HR	66,3333	6.633,33

		<p>Especificações Técnicas Mínimas necessárias por parte da contratada:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Veículo em boas condições de uso e conservação, devidamente licenciado; - Sistema de som externo com potência compatível à área de cobertura, garantindo clareza e nitidez da locução; - Amplificadores, alto-falantes e caixas acústicas em perfeito funcionamento; - Operador/conductor habilitado, responsável pela condução do veículo e operação do sistema de som; <p>Equipamento apto à reprodução de áudio digital (pendrive, cartão de memória ou similar);</p> <ul style="list-style-type: none"> - A divulgação será realizada conforme roteiro, datas, horários, quantidade de horas e locais previamente definidos pela equipe organizadora do evento, serviço poderá ser executado em períodos 				
TOTAL						6.633,33
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	24510	<p>LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO Empresa especializada para locação de Trio Elétrico, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Estrutura veicular -Equipamentos de som, -Iluminação, -Gerador de energia próprio embarcado ou acoplado com Potência compatível com a carga total do trio elétrico; <p>O Trio Elétrico deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Veículo tipo caminhão adaptado, regularizado junto aos órgãos competentes (DETRAN e ANTT, quando aplicável); 	1,00	DIAR	3.750,00	3.750,00

		<p>- Plataforma superior com estrutura metálica reforçada, piso antiderrapante, guarda-corpo de segurança e acesso por escada segura;</p> <p>- Cobertura (toldo ou estrutura similar) para proteção contra intempéries;</p> <p>SISTEMA DE SOM (MÍNIMO EXIGIDO)</p> <p>- Sistema de sonorização profissional compatível com Trio Elétrico, de alta potência e qualidade;</p> <p>- Caixas acústicas frontais e laterais, adequadas para cobertura sonora externa;</p> <p>- Subwoofers, médios e agudos devidamente balanceados;</p> <p>- Mesa de som digital ou analógica profissional;</p> <p>- Microfones com fio e/ou sem fio;</p> <p>- Cabeamento completo e acessórios necessários;</p> <p>Disponibilidade de equipe técnica:</p> <p>- Motorista habilitado e experiente em condução de Trio Elétrico;</p> <p>- Técnico de som.</p>				
TOTAL						3.750,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	24511	<p>SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO: EM RÁDIO FM Inserções de 300 spots publicitário com duração de 30 segundos,</p> <p>- Transmissão em frequência FM com cobertura local e regional.</p> <p>Requisitos técnicos:</p> <p>a) Cumprimento dos horários definidos pela Administração;</p>	300,00	UNID	40,6667	12.200,01

		<p>b) Veiculação dos materiais em qualidade adequada;</p> <p>c) Fornecimento de relatório das inserções realizadas;</p> <p>d) A emissora deve possuir licença de funcionamento valida junto a ANATEL;</p> <p>e) Potências mínimas: potência de 10.000 kW, e potência irradiada de ERP 60.000 kW.</p> <p>f) A empresa deve possuir CNAE compatível com atividade de emissora de rádio ou serviços correlatos;</p> <p>g) A empresa contratada deverá ser regional, com cobertura comprovada para o município de Jaboti-PR, região do Norte Pioneiro e demais municípios vizinhos.</p>				
TOTAL						12.200,01
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	24512	<p>Organização GERAL DO EVENTO X Expo Morango / 1 Encontro de Muladeiros. A EMPRESA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL.</p> <p>Artística e Geral do Evento:</p> <p>* Planejamento geral e cronograma do evento;</p> <p>* Curadoria e apoio à contratação de artistas e atrações (a cargo da prefeitura);</p> <p>* Fiscalização técnica e operacional para montagem de palco, som, iluminação.</p> <p>* Organização de bastidores, agenda de apresentações, recepção de artistas e gestão de tempo;</p> <p>* Coordenação geral do evento no dia da realização;</p>	1,00	EVENT	31.833,33	31.833,33

		<p>* Fiscalização nos contratos da prefeitura execução das exigências legais: ECAD, alvarás, PPCI (quando aplicável);</p> <p>* Elaboração de relatório final com registro fotográfico e descritivo da execução;</p> <p>* Responsabilidade por toda logística das Atrações e não pagamentos.</p> <p>Comunicação Visual e Mídias Digitais:</p> <p>* Criação de Identidade Visual do Evento;</p> <p>* Criação de 10 peças digitais temáticas por</p> <p>Semana, início de imediato a esta produção, totalizando máximo de 150 criativos (feed e stories);</p> <p>* Adaptação para formatos: 1080x1080(Feed), 1080x1920(stories), Web/RGB e CMYK</p> <p>*Todas as despesas, fica por responsabilidade da contratada*</p>				
TOTAL						31.833,33
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	24513	<p>PARQUE DE DIVERSÃO AUTO PISTA: Brinquedo com 08 carros funcionando com capacidade para 02 pessoas por carro, com barracão medindo 10x16 de cobertura de acordo com as normas de segurança;</p> <p>SURF TROPICAL: Brinquedo sob carreta produzido em ferro de metalão e cantoneiras com nave em fibra de vidro com movimento frontal rotativo giratório com capacidade para 20 pessoas;</p>	1,00	UNID	76.650,00	76.650,00

	<p>RODA ESTRELA: Brinquedo sob carreta produzido em ferros de metalão e cantoneiras com 10 cadeiras giratórias com capacidade de 20 pessoas.</p> <p>TOBOGÃ: Brinquedo inflável produzido com lona carpet mil com formato de escorregador, com capacidade par 10 crianças;</p> <p>CAMA ELASTICA: Brinquedo com 04 cama produzidas em metalão, galvanizados e tela de nylon com molas para pular, cercado com proteção de malhas e tela de nylon;</p> <p>CARROSSEL: Brinquedos infantil com cavalo produzido em fibra de vidro com capacidade para 12 crianças;</p> <p>FUSCA: Brinquedo infantil com fusca produzido em fibra de vidro com capacidade para 12 crianças.</p>				
TOTAL					76.650,00

DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

1.2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A participação na presente licitação eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Pregão, ferramenta informatizada integrante do Sistema **BLL Compras**, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br.

3.1.1. O procedimento será divulgado no BLL Compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

3.1.2. O BLL Compras poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo www.bllcompras.org.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do



provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2. Não poderão disputar esta licitação:

3.3. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.15. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.16. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.17. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, **simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta** com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.18. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



3.1.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.1.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.1.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.1.O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.2.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.3.A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



3.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.7.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.7.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.8.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.8.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico da BLL, dos seguintes campos:

3.1.1. valor unitário, total ofertado do lote;

3.1.2. Marca;

3.1.3. Quantidade cotada.



- 3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 3.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantidade inferior ao máximo previsto para contratação.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 3.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 3.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa

contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances.

4.2. O agente de Contratação após todo o julgamento da habilitação dos proponentes divulgará a data de início da etapa de lances das propostas com no mínimo 24 horas de antecedência.

4.3. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ocasião em que o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas das empresas previamente habilitadas na fase anterior, podendo também desclassificar aquelas propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.

4.4. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.5.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.5.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.5.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) condutor(a) do processo e os licitantes.

4.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 4.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.
- 4.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 4.11. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.12. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 4.13. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 4.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 4.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.14.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.14.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 4.14.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 4.14.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 4.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 4.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após

o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.15.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.15.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

4.15.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.15.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.16. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

4.16.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

4.16.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.16.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.16.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.16.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela

equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.16.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.20. No caso de desconexão com o(a) condutor(a) do processo, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o o(a) condutor(a) do processo persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

4.23.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.23.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.23.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.23.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.23.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.23.2.2. empresas brasileiras;

4.23.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.23.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

4.24.4. O(a) condutor(a) do processo solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.24.5. É facultado ao(a) condutor(a) do processo prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.25. Após a negociação do preço, o(a) condutor(a) do processo iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

5.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

5.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. conter vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

5.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

5.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

6.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por declaração de autenticidade dos documentos assinados pelo representante da empresa.

6.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

6.7.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

6.8. A verificação pelo(a) condutor(a) do processo, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.8.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

6.8.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



6.8.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

6.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

6.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

6.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

6.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bllcompras.org.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

- 9.1.2.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 10% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica protocolada no endereço www.bllcompras.org.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. Edital completo, está disponível no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br, www.bllcompras.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



11.11.1. **ANEXO I** - Termo de Referência;

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

11.11.1.2. Apêndice do Anexo I – Análise de Risco da Contratação.

11.11.2. **ANEXO II** – Modelo de Proposta Comercial;

11.11.3. **ANEXO III** – Modelo de Declaração Unificada;

11.11.4. **ANEXO IV** – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Jaboti, 02/02/2026.

Jacqueline Barbara de Jesus Leal –
**Diretora da Secretaria Municipal de
Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social**



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO COMPLETA DE ESTRUTURA E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições, diretrizes e requisitos para futura e eventual contratação de empresa especializada, por meio da modalidade Pregão, a ser realizada sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), para prestação de serviço especializada no fornecimento de locação completa de estrutura e serviços destinada para realização de festas e eventos âmbito municipal.

A utilização da modalidade Pregão justifica-se por tratar-se de contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, e artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua e variável das demandas, uma vez que os eventos ocorrem ao longo do exercício, com quantitativos e características que não podem ser previamente definidos em sua totalidade.

O Registro de Preços não gera obrigação de contratação por parte da Administração, constituindo-se em instrumento para futuras e eventuais contratações, conforme a conveniência e a necessidade do Município de Jaboti/PR, observados os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

Contratação de empresa para fornecer locação de estrutura e prestar serviços especializados para realização de festas e eventos para a Secretaria Municipal De Assistência, Cultura, Turismo E Desenvolvimento Social do município de Jaboti/Pr.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	24483	PALCO PROFISSIONAL Tamanho 9x6 metros, estrutura em treliça q50 e q30 em alumínio pesado, TESTEIRA EM ALUMÍNIO PARA SUPORTE DE TESTEIRA DE LED, acortinado totalmente nos quatro cantos com sombrite 90% (fundo, laterais e cortina móvel na frente); piso em compensado na espessura de 20 mm, com as madeiras em perfeito estado e perfilados nos cantos na altura de 2,00 metros; cobertura com lona antichamas na cor branca; escada com corrimão, com 2,00 metros de largura, acesso lateral ou fundo; - guarda corpo de proteção nas laterais e fundo; 01 house mix na medida de 03x03 metros; 2 andaimes com 7 metros de altura - recolhimento de ART do CREA por conta da contratada. Obs: incluso montagem, desmontagem e transporte.	1,00	EVENT	23.400,00	23.400,00
2	24484	SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO -16 Caixas linearray com as especificações mínimas Sensibilidade (Total) Peak: 145 dB Sensibilidade média: 105,7 dB 1W1m/ Potência Total (AES): 1320W Resposta de Frequência: 80Hz - 20KHz Componentes: 2 x 10 + 2 x Drive de Polyimide Impedância: MF 8 Ohms/HF 16 Ohms -12 Caixas de sub graves com as especificações mínimas Sensibilidade Peak(calc.): 146dB Sensibilidade média: 106dB 1W1m Potência/(AES): 2400W Resposta: 30Hz - 2KHz Alto Falante: 2x18" Impedância: 4 Ohms -12 retornos para palco com as especificações mínimas Potência: 460W Rms Resposta: 58 Hz - 20K Hz Componentes: 1x12 + 1xDrive -08 amplificadores para drive com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Áudio de Drives Amplificador 2000 WRMS (NBR IEC 60268-3) Potência Máxima 2 Ohms - 4 X 1500 WRMS Potência Máxima 4	3,00	DIAR	19.294,4433	57.883,33

	<p>Ohms - 4 X 1000 WRMS Potência Máxima 8 Ohms - 4 x 960 WRMS Distorção Harmônica -10db Abaixo de 0,02% THD + N 2 Ohms@1KHz-1dB Pot. Max - -0,8% Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/- 0,5 dB Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a 8 Ohms -200Hz Ruído - 97 dBA em relação a potência máxima Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS Impedância de Entrada 10KOhms balanceada Limiter Inteligente - +6 dB Conectores de Entrada - 2 XLR e 2 XLRM Conectores de Saída - Speakon NI4 Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação Forçada Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker rádio frequência, térmico Alimentação - 180V a 260V Fonte de Alimentação - Half- Bridge estabilizada Consumo max - 5,5 A Gabinete Padrão - 2U Rack</p> <p>- 08 amplificadores para médios com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de áudio de médio e grande amplificador 8000 WRMS (NBR IEC 60268-3) Especificações Técnicas Potência Máxima 2 Ohms - 4 X 4000 WRMS Potência Máxima 4 Ohms - 4 X 2400 WRMS Potência Máxima 8 Ohms - 4 X 1440 WRMS Distorção Harmônica - 10db - Abaixo de 0,02% THD + N 2 Ohms@1KHz-1dB Pot. Max - -0,8%</p> <p>- 01 MULTICABO DE 56 VIAS 100 METROS COM 56 VOLTAS COM 20 METROS DE COMPRIMENTO (PALCO)</p> <p>- 28 Microfones profissionais com fio, de padrão e finalidade equivalentes aos modelos de referência (tais como SM-57, SM-58, Beta 52, SM-81, E604), incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Microfones dinâmicos cardioides para vocal; - Microfones dinâmicos para instrumento/caixa; - Microfone dinâmico para bumbo; - Microfones condensadores para overhead/ambiente; - Microfones dinâmicos compactos com clip para tons/surdos. 				
--	--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> - 08 SEM FIO (microfones sem fio de padrão profissional), - 01 CORPO DE BATERIA de padrão profissional (ex: Tama, DW, Pearl ou similar). - 20 PRATICAVEL 2X1 COM 80CM ALTURA, - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 400W, - 1 AMPLIFICADOR DE BAI?? 400W, - 4 CAIXAS ATIVAS COM 3000W DE POTÊNCIA PARA RETORNO, - 4 COLUNAS TORRE LINE VERTICAL COM 1800 RMS ATIVA COMO SIDE, - 14 DIRECT BOX ATIVO, - 02 processadores digitais para palco para P.A com as especificações mínimas Entradas analógicas: Número de entradas: (2) Entradas de linha. (1) Entrada de microfone RTA. Conectores: (2) Entradas de linha XLR fêmea, entrada de microfone XLR RTA Tipo: Balanceado eletronicamente/Filtrado RF Impedância: > 40 kO Nível máximo de linha de entrada: +30 dBu com pontes de entrada em posição +30 (+22 dBu a partir de fábrica) CMRR: > 45 dB Tensão fantasma do microfone RTA: +15 VDC RTAMic EIN: <-110 dBu, 22 Hz -22 kHz, 150 ohm Saídas analógicas: Número de saídas: (6) Saídas de linha. Conectores: XLR macho Tipo: Balanceado eletronicamente, filtrado RF Impedância: 120 ohms Nível máximo de saída: +22 dBu Atraso de alinhamento: Total de 2,7 segundos disponível para alocação entre todos os módulos de atraso (1,3 segundos de tempo de atraso máximo) Desempenho A/D: Faixa dinâmica: >107 dB sem peso, >110 dB A-compeso. Taxa de amostragem: 48 kHz; Desempenho D/A: Faixa dinâmica: 112 dB peso A, 110 dB sem peso Desempenho do sistema: Faixa dinâmica: 110 dB sem peso, >107 dB com peso, THD+N: 0,002% normal em ganho de entrada de +4 dBu, 1 kHz, 0 dB Resposta de frequência: 20 Hz - 20 kHz, +/- 0,5 dB 				
--	--	--	--	--	--

	<p>Linha cruzada entre os canais: >110 dB, 120 dB normal Entrada para saída de linha cruzada: >100 Db (Padrão de Referência: DBX DriveRack série 260 ou superior)</p> <p>- Fonte de alimentação: Tensão de operação: Modelo doméstico: 100 a 120 VAC 50/60 Hz - Modelo EU: 220 a 240 VAC 56/60 Hz, Exigências de alimentação: 25 Watts.</p> <p>- 02 equalizadores com 31 bandas analógicos de qualidade.</p> <p>- 02 mesa de som digital com capacidade mínima de 48 canais e 24 auxiliares, gates, compressores ,efeitos e equalizadores internos por canal. (Marcas de Referência: Yamaha PM5DRH, Soundcraft VI 3000, Midas PRO 2)</p> <p>- 30 reguas de energia com no mínimo 5 tomadas de 20 metros.</p> <p>- 10 multi vias sub snakes 6 vias de 10 metros e 15 metros.</p> <p>- 01 multicabo com no mínimo 56 vias ,70metros de comprimento, comespliter de 10 metros em perfeito estado de funcionamento</p> <p>- 02 Sistemas de distribuição e amplificação de fones de ouvido (mínimo 8 canais por sistema), (Referência: Behringer POWER PLAY 8 VIAS)</p> <p>- 1 Main Power trifásico mais neutro (Saídas Steck p/Powerkon bifásico)</p> <p>- 2 pro power 24 tomadas cada padrão brasileiro,</p> <p>- 188 metros de treliça q30 e q50,</p> <p>- 14 tralhas de carga 2 toneladas 8 metros;</p> <p>- 01 tecnico de som para todo evento,</p> <p>- 02 assistentes de palco</p> <p>- 40 MOVE BEAN MINIMO 10r.</p> <p>- 30 PAR LED 18W RGBWA,</p>				
--	---	--	--	--	--

		<p>- 22 Aparelhos de efeito Estroboscópico (Strobe) com potência mínima de 3000W ou equivalente em LED ((Referência: Martin ATOMIC 3000)),</p> <p>- 08 BRUT LED RGB 4 LAMP,</p> <p>- 08 ELIPSOIDAL,</p> <p>- 12 PAR 64,</p> <p>- 02 FOG COM VENTILADOR,</p> <p>- 01 Console de Iluminação profissional padrão touring, com tela touchscreen, faders (motorizados ou não) e capacidade de operação para múltiplos universos DMX ((Referência: MA Lighting GrandMA2)),</p> <p>- 10 COB BRACO QUENTE 1000W,</p> <p>- 24 Moving Head tipo Wash com mistura de cores RGBW e efeito de controle de pixel ((Referência: Martin MAC Aura))</p> <p>NOTA EXPLICATIVA DE QUALIDADE.</p> <p>Em estrito cumprimento ao Art. 40 da Lei 14.133/2021 e à jurisprudência dos Órgãos de Controle (TCU), esclarece-se que as especificações técnicas deste item foram definidas por performance, capacidade e funcionalidade.</p> <p>As marcas e modelos listados entre parênteses acima não são exigências, mas sim Referências de Padrão Mínimo de Qualidade.</p> <p>Fica expressamente estabelecido que qualquer equipamento, de qualquer fabricante, será aceito, desde que atenda integralmente a todas as especificações técnicas (Watts, canais, performance, etc.) descritas neste Termo de Referência, apresentando desempenho igual ou superior ao dos modelos de referência.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

3	24485	<p>PAINEL DE LED - 30 metros de painel de LED resolução mínima P-3 OUTDOOR.</p> <p>- 02 processadoras.</p> <p>- 04 notebooks.</p> <p>Montagem 24 metros testeira com estrutura por conta do contratado, restante montagem conforme necessidade do contratante. Todo cabeamento necessário para o funcionamento.</p>	3,00	DIAR	11.180,5566	33.541,67
4	24486	<p>PAINES DE LED - 2 painéis de Led medindo 4 x 3 metros de P2 outdoor montado em cubo;</p> <p>- Estrutura em Alumínio q30 para fixação do mesmo;</p> <p>- Sistema de filmagem full hd;</p> <p>A empresa contratada fica ciente de que estará incluso nos serviços toda ferramenta/equipamento necessário para montagem, instalação da estrutura. Todo e qualquer material necessário para instalação, fixação ou manutenção fica sob inteira responsabilidade da empresa. A empresa deverá disponibilizar um profissional devidamente inscrito no conselho competente para acompanhar a montagem/desmontagem da estrutura e fornecer anotação de responsabilidade técnica – ART/RRT/TRT no ato da montagem, devidamente recolhida. Deverá ser atendido as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. O município se isenta de quaisquer responsabilidades de eventuais acidentes e transtornos ocorridos por parte da estrutura. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a montagem e desmontagem, como também despesas com transporte. A retirada da estrutura/equipamentos deverá ser realizada em até 24 horas após o término do evento, onde o município não se responsabilizará por qualquer dano ou roubo das estruturas/equipamentos.).</p>	3,00	DIAR	6.733,3333	20.200,00

5	24487	<p>FECHAMENTO - 30 metros, com 2,20m de altura, com as seguintes características mínimas: confeccionada em aço galvanizado com estrutura de ferro para fechamento do local onde será realizado o evento. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a montagem e desmontagem, como também despesas com deslocamento.</p> <p>A despesa com transporte para entrega, montagem e retirada é de inteira responsabilidade da empresa contratada. A retirada das placas deverá ser realizada em até 24 horas após o término do evento, onde o município não se responsabilizará por qualquer dano ou roubo das estruturas.</p>	20,00	MT	96,50	1.930,00
6	24488	<p>LOCAÇÃO DE COBERTURA DESMONTÁVEL 10X12 -15 Coberturas formada por: estruturas metálicas no tamanho de 10,00 metros de largura por 12,00 metros de comprimento, montadas em pavilhões tipo tendas, com pés de 2,50 metros de altura cobertas com lona branca em material antichamas e proteção u.v.</p> <p>**inclusa montagem e operadores técnicos durante todo o evento**.</p>	3,00	DIAR	19.066,6666	57.200,00
7	24489	<p>LOCAÇÃO DE COBERTURA DESMONTÁVEL TENDA 10 X 10M -20 coberturas com as seguintes exigências mínimas: medindo 10 m x 10 m cobertura em lona branca com calha para escoamento de água;</p> <p>fixadas ao solo com pontas de eixo e cintas catracas, em estrutura metálica de alumínio e aço tratado com lona em material antichamas e proteção u.v</p> <p>**inclusa montagem e operadores técnicos durante todo o evento**.</p>	3,00	DIAR	16.666,6666	50.000,00
8	24490	<p>LOCAÇÃO DE COBERTURA DESMONTÁVEL TENDA 10M X 05 M -15 TENDAS com as seguintes exigências mínimas: medindo 10 m x 05 m cobertura em lona branca;</p>	3,00	DIAR	8.166,6666	24.500,00

		com calha para escoamento de água; fixadas ao solo com pontas de eixo e cintas catracas, em estrutura metálica de alumínio e aço tratado com lona em material antichamas e proteção u.v. **inclusa montagem e operadores técnicos durante todo o evento**.				
9	24491	LOCAÇÃO DE COBERTURA DESMONTÁVEL TENDA 05M X 05 M 07 TENDAS com as seguintes exigências mínimas: medindo 05 m x 05 m cobertura em lona branca; com calha para escoamento de água; fixadas ao solo com pontas de eixo e cintas catracas, em estrutura metálica de alumínio e aço tratado com lona em material antichamas e proteção u.v **inclusa montagem e operadores técnicos durante todo o evento**.	3,00	DIAR	3.400,00	10.200,00
10	24492	PORTAIS DE ACESSO EM ALUMINIO Q30 Portal de acesso com 08 metros de largura, 3 metros de altura, com uma base em cima para banner 8x1m e lateral com base para banner 3x2m	3,00	DIAR	1.116,6666	3.350,00
11	24493	GRADE DE CONTENÇÃO GALVANIZADA 2 X 1,20 METROS Grade de contenção de pessoas galvanizada em aço SAE 1030 com medidas 2 m de comprimento por 1,20 m de largura sendo quadro de 0,90 centímetros e pés de 0,30 centímetros.	300,00	MT	47,00	14.100,00
12	24494	PALCO TABLADO: Locação de palco tablado 8x6 com 1mt de altura. Palco para tenda, medidas 08 metros laterais por 6 metros de fundo 1,00 de altura.	1,00	EVENT	6.500,00	6.500,00
13	24495	Sistema de som médio porte 06 caixas 2 vias line array com 1.300 wts rms cada 04 caixas de grave com 2.400 wts rms cada; 8 retornos com 400 wts rms cada; 02 caixas 2 vias com no mínimo 1.	1,00	EVENT	10.566,67	10.566,67

	<p>01 mesa digital com 32 canais; 10 pedestais; 2 microfones sem fio uhf multi-canais; 05 directcs; 02 processadores digital 6 vias; 02 equalizadores 31 bandas; 20 microfones variados; 02 amplificadores de fone com 8 vias; 01 mains power com 600 amperes; 2 racks de potência 1400 wts reais;</p> <p>01 rack de potência 7000 wts reais;</p> <p>01 técnico de som responsável durante o evento;</p> <p>40 metros em alumínio modelo q30 de treliças para elevação do sistema de som;</p> <p>02 notebooks para execução de músicas;</p> <p>Todos os cabos para instalação dos sistemas e demais cabos para suprir as necessidades do contratante.</p> <p>01 técnico de som conforme necessidades do contratante.</p> <p>Iluminação:</p> <p>12 moving head beam 9r 18 mac aura ou parled 06 strobo rgb fita 06 mine bruts 6 lamp 04 cob</p>				
--	--	--	--	--	--

		02 maquinas de fumaça 02 telas+ comand wing+faderwing grandma2 com 07 universos dmx 01				
14	24496	GERADOR DE ENERGIA 260 KVA Chave reversora automática não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 dbs (gerador silenciado), 4 unidades de cabos com 20 mts no mínimo e com 01 operador, funcionamento de 16 horas por dia, despesas operacionais de transporte por conta da proponente. diária	1,00	EVENT	6.056,67	6.056,67
TOTAL						319.428,34
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	24497	ILUMINAÇÃO GERAL PARA O RECINTO DE FESTA -Fornecimento de sistema de iluminação geral para as áreas de circulação pública, pátios e áreas comuns do recinto do evento, visando garantir a segurança, orientação e conforto visual do público. A iluminação deverá cobrir, no mínimo, as seguintes áreas identificadas no evento: 1. Área da Praça de Alimentação; 2. Áreas de Circulação (entre exposição e Arena e etc.); 3. Área de Expositores; 4. Área do estacionamento; 5. Acessos, Entradas e Saídas de público. O sistema deverá ser composto por Torres de Iluminação autoportantes (tipo poste/tripé de alta capacidade), equipadas com refletores de alta potência (LED, Vapor Metálico/HQI ou similar). Parâmetro de Performance: A contratada deverá instalar a quantidade de torres e refletores necessários para assegurar um nível de iluminância (iluminamento) médio mínimo de 20 Lux ao nível do solo, em	1,00	EVENT	16.066,07	16.066,07

		<p>todas as áreas demarcadas. A medição poderá ser aferida pela fiscalização do contrato.</p> <p>A contratada é responsável por toda a infraestrutura necessária, incluindo cabeamento (com proteção de passagem) e quadros de distribuição.</p>				
TOTAL						16.066,07
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	24498	<p>BANHEIROS QUÍMICOS PNE Banheiro químico, cabine e tanque em polietileno de alta densidade; com todas as licenças ambientais (ctesb, ibama, fispq, sigor, vigilância sanitária); incluindo: vaso sanitário, porta-papel higiênico e iluminação interna.</p> <p>(Conforme todas as características de cabine, manutenção e limpeza descritas). Com identificação feminino e masculino. Todos itens a ser utilizado dentro dos dias de festas, sendo 2 unidades em cada dia.</p>	6,00	EVENT	746,6666	4.480,00
2	24500	<p>BANHEIRO CONTAINER FEMININO Banheiro medindo pelo menos 6x2,5 com no mínimo 06 (seis) cabines individuais com vasos sanitários, espelho e pia para lavar as mãos, energia elétrica e ar condicionado. Este item será utilizado em um evento de 3 dias de duração.</p>	2,00	EVENT	13.600,00	27.200,00
3	24499	<p>BANHEIRO CONTAINER MASCULINO Banheiro medindo pelo menos 6x2,5 com no mínimo 06 (seis) cabines individuais com vasos sanitários, espelho e pia para lavar as mãos, energia elétrica e ar condicionado. Este item será utilizado em um evento de 3 dias de duração</p>	1,00	EVENT	13.600,00	13.600,00
4	24501	<p>SERVIÇO CONTÍNUOS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO Escopo: Fornecimento contínuo de equipe para serviços de higienização, varrição, lavagem, reposição de insumos de higiene (ex: papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha) e coleta/remoção de lixo (ensacamento e destinação) de todos os</p>	10,00	DIAR	381,667	3.816,67

		ambientes do evento, mantendo as condições de uso "24 horas por dia". Áreas de Cobertura: A cobertura deverá priorizar, mas não se limitar a: Praça de Alimentação, Arena, todas as instalações sanitárias (Químicos, e Containers e fixo), acessos e áreas de circulação geral. Execução e Medição: 1. O serviço deverá ser prestado de forma contínua durante todo o período de funcionamento do evento, cobrindo 24 horas por dia. 2. Está inclusa no serviço uma limpeza pesada de desmobilização (limpeza final de todo o recinto) após o encerramento do último dia. 3. A unidade de medida "Diária" corresponde a 01 (um) turno de 8 (oito) horas de 01 (um) profissional. 4. O quantitativo total de 10 Diárias (turnos) será gerenciado e alocado pela Fiscalização do Contrato nos diferentes turnos (manhã, tarde, noite) e dias do evento, conforme a demanda operacional necessária para garantir a cobertura 24h nas áreas críticas (especialmente banheiros e praça de alimentação).				
TOTAL						49.096,67
Lote: 4 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	24502	SERVIÇOS DE SOLUÇÃO E SEGURANÇA DE VIGILÂNCIA PARA EVENTOS Serviço especializados de vigilância patrimonial desarmada compreendendo o planejamento, execução e monitoramento de ações preventivas e corretivas voltadas à proteção de pessoas, bens públicos e privados, infraestrutura e atividades realizadas durante o evento. 1. Análise e planejamento de segurança do evento, com identificação de riscos, definição de pontos estratégicos de	45,00	DIAR	434,60	19.557,00

		<p>vigilância e elaboração de plano operacional.</p> <p>2. Disponibilização de vigilantes profissionais, devidamente uniformizados, (uniforme completo, incluindo coturno, calça e colete/jaqueta) conforme o padrão da empresa e a legislação.</p> <p>3. Disponibilização dos seguintes equipamentos: Rádio comunicador, tonfa (cassetete).</p> <p>4. Profissionais devidamente treinados e certificados conforme legislação vigente, para atuação nas áreas internas e externas, controle de acesso, proteção perimetral, rondas noturnas, observação e apoio à organização.</p> <p>5. Requisito de Habilitação Técnica (Obrigatório da Empresa):</p> <p>A empresa licitante deverá, obrigatoriamente, comprovar possuir Autorização de Funcionamento (AEF) válida, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, para a prestação de serviços de Vigilância Patrimonial, conforme a Lei nº 14.967/2024.</p> <p>A empresa licitante deverá apresentar a documentação que comprove a capacidade de atendimento às npts 017 e 041 do CBMPR (como os certificados de seus profissionais e/ou o registro da empresa junto ao CBMPR, se aplicável).</p> <p>6. Carga horária será definida conforme demanda do evento, duração e estimativa de público.</p> <p>***ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA ***</p>				
TOTAL						19.557,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total

1	24503	<p>SERVIÇO DE BRIGADISTA Prestação de serviço de brigadista para atuação em eventos promovidos pelo município, visando à prevenção de riscos, segurança do público e apoio em situações de emergência.</p> <p>Atuação preventiva durante o período do evento, orientação ao público, controle de situações de risco, atendimento inicial em emergências, apoio em casos de princípio de incêndio, pânico ou acidentes, conforme normas de segurança e legislação vigente.</p> <p>Brigadistas Civis Profissionais, com formação, certificação válida e em conformidade com as exigências da NPT 017 (Brigada de Incêndio) e da NPT 041 (Atendimento a Emergências em Eventos), ambas do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná (CBMPR) devidamente uniformizado e equipado com de proteção individual adequados conforme legislação.</p> <p>Carga horária será definida conforme demanda do evento, duração e estimativa de público.</p> <p>***ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA ***</p>	15,00	DIAR	560,00	8.400,00
---	-------	---	-------	------	--------	----------

TOTAL						8.400,00
--------------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 6 - Lote 006

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	24504	<p>JOGO DE MESA EM PVC COMPOSTO POR 1 MESA E 4 CADEIRAS Jogo de mesa, sendo cada jogo composto por: 01 mesa e 04 cadeiras.</p> <p>Mesa quadrada produzida em Polipropileno na cor branca, medindo 71 centímetros de altura e 70 centímetros de diâmetro. Cadeiras produzidas em polipropileno na cor branca com capacidade de peso máximo recomendável 154 kg, todos em excelente</p>	300,00	UNID	39,3333	11.799,99

		estado de conservação e uso em todos os dias do evento.				
TOTAL						11.799,99
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	24505	<p>SERVIÇO DE LOCUTOR 2 LOCUTORES</p> <p>- Narrar o script preparado pela organização para o 1º encontro de muladeiros; -Locutor com comprovação de experiência no meio de locuções de eventos de muladeiros.</p> <p>- Seguir rigorosamente o script redigido;</p> <p>- Colaborar na confirmação de presenças de autoridades e no preenchimento de nominatas;</p> <p>- Participar de reuniões pré-evento;</p> <p>- Reportar-se ao gestor da unidade para que seja efetivado o controle das atividades realizadas;</p> <p>O profissional deverá cumprir os seguintes requisitos e ser dotado(a) das seguintes características:</p> <p>-Boa postura vocal e física; -Agir de forma discreta, com sobriedade e compromisso ético;</p> <p>-Ter iniciativa própria para contornar situações inesperadas;</p> <p>-Boa apresentação, ter conhecimento das regras protocolares;</p> <p>-Possuir postura e equilíbrio emocional;</p> <p>-Comparecer ao local de realização do evento todos os dias do evento, com no mínimo 01(uma) hora de antecedência, devidamente trajado.</p> <p>Carga horária e número de profissionais será definida conforme demanda do evento, duração e estimativa de público.</p>	3,00	DIAR	6.900,00	20.700,00

		TODA A DESPESA DE EQUIPE, ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO E ACOMODAÇÃO FICA POR CONTA DA CONTRATADA				
2	24506	<p>SERVIÇO DE CERIMONIALISTA Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviço de cerimonialista de eventos, abrangendo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Planejamento; 2. Boa dicção; 3. Coordenação 4. Execução dos momentos do evento do protocolo cerimonial de eventos oficiais promovidos pela administração pública municipal. <p>Elaboração completa do roteiro cerimonial:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ordem de execução, - Pronunciamentos, - Entradas, - Anúncios, - Transições. <p>Preparação da ordem de autoridades conforme normas de precedência.</p> <p>Redação de discursos, comunicados e textos protocolares quando solicitado.</p>	3,00	DIAR	1.350,00	4.050,00
TOTAL						24.750,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	24507	<p>SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL (BANNERS) Fornecimento e instalação de banners em lona (gramatura mín. 340g), impressão digital de alta resolução (colorida, 4x0), com acabamento (bastão,</p>	120,00	M2	122,6667	14.720,00

		<p>ponteiras e corda) para fixação nos portais de entrada e demais espaços indicados pela organização.</p> <p>A contratação total será de 130,00 m² (cento e trinta metros quadrados), executada da seguinte forma:</p> <p>1. Fornecimento Fixo (Total: 60,24 m²):</p> <p>A contratada deverá fornecer obrigatoriamente as seguintes 63 (Sessenta e três) unidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 (uma) unidade de 8,00m x 1,00m (total de 8 m²); - 02 (duas) unidade de 3,00m x 2,00m (total de 12 m²); - 20 (vinte) unidade de 2,00m x 1,00m (total de 40m²); - 40 (quarenta) unidade de 2,00m x 0,30cm (0,24m²); <p>2.O saldo restante será de 69,76m² (sessenta e nove virgula setenta e seis metros quadrados) para fornecimento sob demanda em banners de tamanhos personalizados, conforme a necessidade e solicitação prévia da comissão organizadora.</p> <p>A medição e o pagamento de toda a contratação (fixa e sob demanda) serão realizados com base no metro quadrado efetivamente entregue, respeitando o valor unitário máximo licitado.</p>				
TOTAL						14.720,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	24508	<p>SERVIÇO DE FOTO E VIDEO MAKER Cobertura com foto, vídeo e drone:</p> <p>Serviços de fotografia cobertura fotográfica do evento de forma obrigatória de no mínimo 08 (oito) horas por dia. Inclui fotos do evento, ambientação, festa, Shows e fotos espontâneas dos convidados.</p>	1,00	EVENT	21.816,67	21.816,67

	<p>As fotos devem ser feitas com o padrão de arquivo no formato raw. Deve-se entregar no mínimo 400 fotos o dia de evento, sendo elas entregues editadas no dia seguinte da captura. Os arquivos devem ser entregues com link de nuvem seguro, com hospedagem sem limite de tempo. Tamanho da imagem: 4:3: 4000x3000 pixels / 16:9: 4000x2250 pixels.</p> <p>Disponibilização de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 (um) fotógrafo; - 1(um) auxiliar. <p>O fotógrafo deve contar com:</p> <ul style="list-style-type: none"> -1 (uma)câmera de alta qualidade, com sensor full Frame de 35 mm de no mínimo 25,3 megapixels, flash externo e independente, -Cartões de memória de alta velocidade; -Lente tele-objetiva com abertura máxima de f/2.8, distância mínima de foco de 40 cm e -Estabilização de imagem integrada como Câmera principal. <p>Cada fotógrafo deve ter uma câmera reserva para um eventual problema.</p> <p>Serviços de vídeo: Filmagem completa do Evento, inclui</p> <p>Captação de vídeo do evento, ambientação,</p> <p>Festa, entrevistas, shows e Espontâneas do público.</p> <p>Os arquivos de vídeo devem ser captados em</p> <p>Formato raw com qualidade 4k, sendo</p>				
--	---	--	--	--	--

		<p>Possível capturar até 120 frames por segundo,</p> <p>[xavc hs 4k] xavc hs 4k 59,94p/50p 200 Mbps 4:2:2 10 bits.</p> <p>Deve-se entregar um teaser de 60s à 2 min,</p> <p>Por dia de evento. Sendo entregue em até 12hrs após o término da captação. Totalizando 3 teaser até o final do evento.</p> <p>Deve-se entregar um vídeo aftermovie de até 10 min, como resumo geral da festa. Sendo entregue em até 72hrs após o término da captação. Os arquivos brutos e finalizados devem ser entregues com link de nuvem seguro, com hospedagem sem limite de tempo. Disponibilização de:</p> <ul style="list-style-type: none"> -1(um)filmmakers; -1(um) auxiliar. <p>O filmmaker deve contar com:</p> <ul style="list-style-type: none"> -1 (uma) Câmera de alta qualidade, com sensor full Frame de 35 mm de no mínimo 25,3 Megapixels, flash externo e independente, - Cartões de memória de alta velocidade e lente tele-objetiva com abertura máxima de f/2.8, distância mínima de foco de 40 cm e <p>Estabilização de imagem integrada como câmera principal.</p> <p>Cada fotógrafo deve ter:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Uma câmera reserva para um eventual problema. 				
--	--	--	--	--	--	--

	<p>Drone: disponibilidade de 1 (um) profissional capacitado, durante no mínimo 8 (oito) horas de evento com entrega de no mínimo:</p> <p>-50 (cinquenta) imagens (com edição) de cada dia de evento e vídeo de no mínimo 30 (trinta) minutos (sem edição) o dia do evento.</p> <p>Entrega em alta resolução, entregue através de link online para download ou gravado.</p> <p>O drone deve ter resolução mínima 4k e</p> <p>A licença anac válida.</p> <p>Os arquivos devem ser feitos com o padrão de no formato raw e entregue no dia seguinte da captura.</p> <p>O drone deve conter no mínimo as seguintes especificações de câmera:</p> <p>-Câmera grande-angular</p> <p>Campo de visão (fov)84°;</p> <p>-Formato equivalente: 24 mm</p> <p>Abertura: f/1.8</p> <p>Foco: 0,5 m a 8</p> <p>Câmera tele média</p> <p>Campo de visão (fov)35°</p> <p>-Formato equivalente: 70 mm</p> <p>Abertura: f/2.8</p> <p>Foco: 3 m a 8.</p> <p>A qualidade da câmera do drone deve ser no</p> <p>-Mínimo de:</p> <p>4k: 3840×2160 a</p> <p>24/25/30/48/50/60/120* fps.</p> <p>-O drone deve ter a capacidade máxima de vôo de até 45 minutos.</p>				
--	---	--	--	--	--

		TODA A DESPESA DE EQUIPE, ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO E ACOMODAÇÃO FICA POR CONTA DA CONTRATADA				
TOTAL						21.816,67
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	24509	<p>SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO: CARRO DE SOM Empresa especializada para prestação de serviço de divulgação em carro de som, com finalidade de divulgar o evento.</p> <p>O serviço compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gravação e veiculação de mensagens de áudio, por meio de veículo automotor equipado com sistema de sonorização externa, com potência e qualidade adequadas à perfeita compreensão da mensagem, realizando circulação programada em vias públicas, bairros urbanos e/ou comunidades rurais do município de Jaboti e as seguintes cidades vizinhas: Ibaiti, Japira, Pinhalão e Tomazina. <p>Especificações Técnicas Mínimas necessárias por parte da contratada:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Veículo em boas condições de uso e conservação, devidamente licenciado; - Sistema de som externo com potência compatível à área de cobertura, garantindo clareza e nitidez da locução; - Amplificadores, alto-falantes e caixas acústicas em perfeito funcionamento; - Operador/conductor habilitado, responsável pela condução do veículo e operação do sistema de som; <p>Equipamento apto à reprodução de áudio digital (pendrive, cartão de memória ou similar);</p>	100,00	HR	66,3333	6.633,33

		- A divulgação será realizada conforme roteiro, datas, horários, quantidade de horas e locais previamente definidos pela equipe organizadora do evento, serviço poderá ser executado em períodos				
TOTAL						6.633,33
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	24510	<p>LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO Empresa especializada para locação de Trio Elétrico, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Estrutura veicular -Equipamentos de som, -Iluminação, -Gerador de energia próprio embarcado ou acoplado com Potência compatível com a carga total do trio elétrico; <p>O Trio Elétrico deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Veículo tipo caminhão adaptado, regularizado junto aos órgãos competentes (DETRAN e ANTT, quando aplicável); - Plataforma superior com estrutura metálica reforçada, piso antiderrapante, guarda-corpo de segurança e acesso por escada segura; - Cobertura (toldo ou estrutura similar) para proteção contra intempéries; <p>SISTEMA DE SOM (MÍNIMO EXIGIDO)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema de sonorização profissional compatível com Trio Elétrico, de alta potência e qualidade; - Caixas acústicas frontais e laterais, adequadas para cobertura sonora externa; - Subwoofers, médios e agudos devidamente balanceados; 	1,00	DIAR	3.750,00	3.750,00

		<p>- Mesa de som digital ou analógica profissional;</p> <p>- Microfones com fio e/ou sem fio;</p> <p>- Cabeamento completo e acessórios necessários;</p> <p>Disponibilidade de equipe técnica:</p> <p>-Motorista habilitado e experiente em condução de Trio Elétrico;</p> <p>-Técnico de som.</p>				
TOTAL						3.750,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	24511	<p>SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO: EM RÁDIO FM Inserções de 300 spots publicitário com duração de 30 segundos,</p> <p>-Transmissão em frequência FM com cobertura local e regional.</p> <p>Requisitos técnicos:</p> <p>a) Cumprimento dos horários definidos pela Administração;</p> <p>b) Veiculação dos materiais em qualidade adequada;</p> <p>c) Fornecimento de relatório das inserções realizadas;</p> <p>d) A emissora deve possuir licença de funcionamento valida junto a ANATEL;</p> <p>e) Potências mínimas: potência de 10.000 kW, e potência irradiada de ERP 60.000 kW.</p> <p>f) A empresa deve possuir CNAE compatível com atividade de emissora de rádio ou serviços correlatos;</p> <p>g) A empresa contratada deverá ser regional, com cobertura comprovada para o município de Jaboti-PR, região do Norte Pioneiro e demais municípios vizinhos.</p>	300,00	UNID	40,6667	12.200,01

TOTAL						12.200,01
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	24512	<p>Organização GERAL DO EVENTO X Expo Morango / 1 Encontro de Muladeiros. A EMPRESA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL.</p> <p>Artística e Geral do Evento:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Planejamento geral e cronograma do evento; * Curadoria e apoio à contratação de artistas e atrações (a cargo da prefeitura); * Fiscalização técnica e operacional para montagem de palco, som, iluminação. * Organização de bastidores, agenda de apresentações, recepção de artistas e gestão de tempo; * Coordenação geral do evento no dia da realização; * Fiscalização nos contratos da prefeitura execução das exigências legais: ECAD, alvarás, PPCI (quando aplicável); * Elaboração de relatório final com registro fotográfico e descritivo da execução; * Responsabilidade por toda logística das Atrações e não pagamentos. <p>Comunicação Visual e Mídias Digitais:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Criação de Identidade Visual do Evento; 	1,00	EVENT	31.833,33	31.833,33

		<p>* Criação de 10 peças digitais temáticas por</p> <p>Semana, início de imediato a esta produção, totalizando máximo de 150 criativos (feed e stories);</p> <p>* Adaptação para formatos: 1080x1080(Feed), 1080x1920(stories), Web/RGB e CMYK</p> <p>*Todas as despesas, fica por responsabilidade da contratada*</p>				
TOTAL						31.833,33
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	24513	<p>PARQUE DE DIVERSÃO AUTO PISTA: Brinquedo com 08 carros funcionando com capacidade para 02 pessoas por carro, com barracão medindo 10x16 de cobertura de acordo com as normas de segurança;</p> <p>SURF TROPICAL: Brinquedo sob carreta produzido em ferro de metalão e cantoneiras com nave em fibra de vidro com movimento frontal rotativo giratório com capacidade para 20 pessoas;</p> <p>RODA ESTRELA: Brinquedo sob carreta produzido em ferros de metalão e cantoneiras com 10 cadeiras giratórias com capacidade de 20 pessoas.</p> <p>TOBOGÃ: Brinquedo inflável produzido com lona carpet mil com formato de escorregador, com capacidade par 10 crianças;</p> <p>CAMA ELASTICA: Brinquedo com 04 cama produzidas em metalão, galvanizados e tela de nylon com molas para pular, cercado com proteção de malhas e tela de nylon;</p> <p>CARROSSEL: Brinquedos infantil com cavalo produzido em fibra de vidro com capacidade para 12 crianças;</p>	1,00	UNID	76.650,00	76.650,00

		FUSCA: Brinquedo infantil com fusca produzido em fibra de vidro com capacidade para 12 crianças.				
TOTAL						76.650,00

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 616.701,41** (seiscentos e dezesseis mil setecentos e um reais e quarenta e um centavos).

ESTIMATIVA DE PREÇOS – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a presente licitação considerando as especificidades da modalidade Pregão, mediante levantamento de mercado compatível com o Sistema de Registro de Preços, foram realizadas pesquisas de preços junto a estabelecimentos comerciais, fornecedores regionais e plataformas de consulta pública e consulta a internet (Market place) com o objetivo de garantir a economicidade, a razoabilidade dos valores e a conformidade com os preços praticados no mercado atual.

FORNECEDOR	CNPJ
Gabriel Rodrigues Lopes – Som & Alarmes LTDA	07.550.749/0001-51
Digão Som e Luz	35.761.474/0001-30
Interprese produção e eventos	32.161.951/0001-39
Genoveva Rodrigues de Oliveira	36.803.157/0001-00
Laye parque diversões	00.938.752/0001-06
Cristopher Luiz Almeida	16.528.240/0001-01

3.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social é responsável pela execução de políticas públicas voltadas à promoção da cultura, do turismo, da assistência social e do desenvolvimento comunitário, sendo atribuição do Município a realização de eventos culturais, artísticos, turísticos, sociais e institucionais.

Tais eventos ocorrem de forma periódica e contínua, com demandas variáveis quanto a porte, público, duração e estrutura necessária, o que inviabiliza a definição prévia e exata dos quantitativos a serem contratados.

Diante desse cenário, a contratação por meio de Pregão, com utilização do Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e alinhada ao planejamento administrativo, permitindo contratações futuras conforme a real necessidade da Administração, com preços previamente registrados.

A contratação de empresa especializada é indispensável em razão da inexistência de estrutura própria e equipe técnica suficiente no âmbito municipal para a execução direta dos serviços, sendo necessária a terceirização para assegurar segurança, qualidade e regularidade na realização dos eventos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

A solução proposta consiste na realização de **Pregão**, com julgamento pelo menor preço, para **Registro de preços** visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de estrutura, segurança, locução, comunicação e divulgação de eventos.

O ciclo de vida do objeto compreenderá:

5.1 Planejamento da Licitação

- Elaboração do planejamento anual ou plurianual de eventos;
- Definição dos itens, especificações e estimativas de consumo;
- Publicação do edital de pregão para registro de preços.

5.2 Fase Competitiva – Pregão

- Disputa de lances entre os licitantes;
- Julgamento das propostas pelo critério de menor preço, por item ou lote;
- Habilitação do fornecedor vencedor e assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.3 Contratações Decorrentes da Ata

- Convocação do fornecedor registrado conforme a necessidade;
- Emissão de ordem de serviço ou instrumento contratual;
- Execução dos serviços conforme preços e condições registrados.

5.4 Execução e Fiscalização

- Executar objeto e ou serviço seguindo rigorosamente o detalhamento de descrição do item solicitado;
- Montagem, operação e desmontagem das estruturas conforme solicitado pela demanda e necessidade da administração pública;
- Prestação dos serviços por profissionais habilitados;
- Fiscalização pela Administração quanto à qualidade e conformidade dos serviços.

5.5 Encerramento da Ata de Registro de Preços

- Avaliação do desempenho do fornecedor;
- Encerramento da vigência da Ata;
- Registro histórico para subsidiar futuras contratações.

A adoção do Pregão, aliado ao Sistema de Registro de Preços, assegura maior competitividade, transparência, economicidade e eficiência administrativa, garantindo ao Município de Jaboti/PR condições vantajosas para a realização de seus eventos institucionais.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar do presente procedimento de processo licitatório as empresas habilitadas e devidamente cadastradas que tenham interesse e capacidade técnica para o fornecimento dos itens e serviços destinados a Secretaria Municipal de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social. Serão permitidas apenas empresas com perfil compatível ao objeto da licitação e que comprovem aptidão para fornecer os produtos conforme as normas e exigências técnicas.

Sustentabilidade

Os materiais permanentes a serem adquiridos deverão observar critérios de sustentabilidade, priorizando produtos que apresentem maior durabilidade, eficiência energética, possibilidade de reutilização e/ou reciclagem ao final de sua vida útil.



1. Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

A indicação de marcas neste processo licitatório se dá exclusivamente com a finalidade de estabelecer um padrão mínimo de qualidade, procedência e desempenho dos produtos, visando garantir a adequada execução dos serviços prestados pela Administração Pública. Nos casos em que for imprescindível, marcas poderão ser citadas apenas como referência de qualidade, sendo admitidas outras marcas equivalentes, desde que atendam plenamente às especificações técnicas e demais exigências do edital.

2. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

MODELO DE ENTREGA DO OBJETO

3. Condições de entrega

Os produtos e serviços licitados que demandarem montagem deverão ser devidamente instalados pela empresa vencedora do certame, que será integralmente responsável por sua execução, devendo fornecer toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos de segurança e materiais necessários, garantindo o pleno funcionamento e a observância às normas técnicas aplicáveis.

3.1.1. Início da execução do objeto: De imediato após solicitação da administração pública, atendendo a demanda e necessidade;

3.1.2. O prazo de entrega dos serviços e produtos objeto da licitação será de até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota de empenho, autorização de fornecimento ou documento equivalente.

4. Local da entrega

Os serviços e produtos serão entregues conforme constará em empenho no local determinado por esta secretaria;

Os serviços e produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. Especificação da garantia do objeto (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos produtos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 10 dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

5.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

5.1.2. A vigência do contrato é duração de 1 um ano, podendo ser prorrogado em até 5 (cinco) anos a partir da data de homologação, considerando o interesse de ambas as partes.

5.1.3. Haverá atualização do valor mensal do contrato, que se adequará a cada aniversário do mesmo, em caso de não interrupção das partes.

5.1.4. A adequação seguirá o índice **INPC** em conformidade com a inflação atual.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6. Do recebimento

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de um (01) dia, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;



Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;



- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9. Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, na modalidade VIRTUAL, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.



11. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12. Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital] ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14. Qualificação Econômico-Financeira

certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

15. Qualificação Técnica

O fornecedor deverá anexar Carta Proposta inicial contendo descrição dos produtos.

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

15.1.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador



ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 616.701,41 (seiscentos e dezesseis mil setecentos e um reais e quarenta e um centavo)**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	4910	08.004.13.392.0008.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Jacqueline Barbara De Jesus Leal
Diretora Da Secretaria Municipal De Assistência, Cultura, Turismo, E
Desenvolvimento Social.

MAPA E MATRIZ DE RISCOS – EVENTO EXPOMORANGO (JABOTI/PR)

1. Planejamento

Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível
Objeto mal definido	Falta de detalhamento	Contratação inadequada	MÉDIA	ALTO	ALTO
Subdimensionamento	Erro de estimativa	Falhas no evento	MÉDIA	ALTO	ALTO

2. Licitação

Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível
Impugnações	Falhas no edital	Atraso	MÉDIA	ALTO	ALTO
Licitação deserta	Exigências altas	Retrabalho	MÉDIA	MÉDIO	MÉDIO

3. Execução

Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível
Atraso montagem	Falha logística	Evento comprometido	MÉDIA	ALTO	ALTO
Equipamento inadequado	Descumprimento técnico	Falhas técnicas	MÉDIA	ALTO	ALTO




4. Segurança

Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível
Acidentes	Falha estrutural	Danos e responsabilidade	BAIXA	ALTO	ALTO
Incêndio	Problema elétrico	Risco ao público	BAIXA	ALTO	ALTO




Matriz de Risco

Impacto \ Probabilidade	BAIXA	MÉDIA	ALTA
ALTO	MÉDIO	ALTO	ALTO
MÉDIO	BAIXO	MÉDIO	ALTO
BAIXO	BAIXO	BAIXO	MÉDIO




Riscos na Fase de Planejamento


Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível	Mitigação
Definição inadequada do objeto	Falta de detalhamento técnico	Contratação inadequada	Média	Alta	 Alto	Revisão técnica detalhada do TR
Subdimensionamento da estrutura	Estimativa incorreta de público	Falhas no evento	Média	Alta	 Alto	Estudo prévio de demanda
Pesquisa de preços insuficiente	Falta de fornecedores consultados	Sobrepço ou fracasso da licitação	Média	Alta	 Alto	Ampliar fontes de pesquisa

Riscos na Fase de Licitação




Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível	Mitigação
Desclassificação de licitantes	Exigências excessivas	Licitação deserta	Média	Média	 Médio	Revisão jurídica do edital
Impugnações ao edital	Falhas no TR	Atraso no processo	Média	Alta	 Alto	Revisão técnica e jurídica
Falta de concorrência	Mercado restrito	Preço elevado	Baixa	Alta	 Médio	Divulgação ampla

Riscos na Execução do Contrato



Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível	Mitigação
Atraso na montagem	Falta de logística da empresa	Comprometimento do evento	Média	Alta	 Alto	Cronograma com fiscalização
Equipamentos inadequados	Descumprimento técnico	Falha no evento	Média	Alta	 Alto	Fiscalização técnica rigorosa
Falta de profissionais	Má gestão da contratada	Interrupções	Média	Média	 Médio	Exigir equipe mínima

Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível	Mitigação
Problemas climáticos	Chuva/vento	Danos à estrutura	Média	Alta	 Alto	Estruturas com segurança e plano B

Riscos na Segurança do Evento

Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível	Mitigação
Acidentes com público	Falha estrutural	Responsabilidade civil	Baixa	Alta	 Alto	ART + normas do Corpo de Bombeiros
Incêndio	Instalação elétrica inadequada	Danos e pânico	Baixa	Alta	 Alto	Brigadistas e vistoria
Falha na vigilância	Equipe insuficiente	Ocorrências de segurança	Média	Alta	 Alto	Planejamento de vigilância

Riscos na Pós-Execução

Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível	Mitigação
Não retirada de equipamentos	Falha da contratada	Ocupação do espaço público	Média	Média	 Médio	Cláusula contratual com prazo
Problemas na limpeza	Equipe insuficiente	Insatisfação pública	Média	Média	 Médio	Fiscalização contínua

PRINCIPAIS RISCOS CRÍTICOS (ALTO)

- Falha na estrutura (palco, tendas, LED)
- Problemas de energia (gerador)
- Segurança do público
- Atraso na montagem
- Equipamentos fora das especificações
- Condições climáticas



A análise de riscos demonstra que a contratação possui riscos relevantes, especialmente na fase de execução e segurança do evento. Contudo, todos os riscos identificados podem ser mitigados mediante:

- Planejamento adequado
- Fiscalização eficiente
- Exigência de qualificação técnica
- Cumprimento das normas legais (Lei 14.133/2021 e Corpo de Bombeiros)



ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 12/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 12/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á(o) Agente de Contratação e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Jaboti/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2026

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (Razão Social), CNPJ de nº ____./____./____ / ____-____, com sede na Rua _____ (Endereço Completo), através de seu representante legal infra-assinado.

1. Declaração ME/EPP

Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

2. Declaração Inidoneidade

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº __/2026 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaboti-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

3. Declaração de inexistência fatos impeditivos para sua habilitação

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4. Declaração de inexistência de Parentes

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº __/2026, instaurada pelo Município de Jaboti-PR, não



integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

5. Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99

- Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

6. Declaração Responsabilidade

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão de nº __/2024 da Prefeitura Municipal de Jaboti/PR, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Tomamos conhecimento de Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data

Assinatura e carimbo da empresa



ANEXO IV

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º... /2026

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º .. /2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTI, CNPJ nº 75.969.667/0001-04, situado na.....,,, CEP....., neste ato representado pela Senhora....., portadora da cédula de identidade RG ne CPF n....., residente na.....,....., no município de Jaboti, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº /2023, publicada no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br, processo administrativo n.º./2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal 49/2023, de 19 de Junho de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. DOS BENEFICIÁRIOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Empresa....., inscrita pelo CNPJ n.º....., estabelecida na....., Cidade de

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item , desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

1.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

1.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

1.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

1.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

1.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

1.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

1.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

1.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

1.12.1. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1.14. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a partir da data da sua assinatura, em....., encerrando-se em.....

1.15. A execução da presente Ata será fiscalizada por servidor designado pela Portaria nº 76/2023, senhor(a) SIRLEIA DA SILVA SOUZA que avaliará o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação de atendimentos das especificações dos produtos ou de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação.

2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

2.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

3.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

3.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

3.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

3.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1 sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

3.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

3.2.4. *Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa*

3.2.5. *Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

1.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante

1.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

1.6. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

1.7. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

1.8. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

1.9. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

4.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

4.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



1.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

1.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

4.1.5. Por razão de interesse público;

4.1.6. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

4.1.7. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

5. DAS PENALIDADES

1.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

5.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1.1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

1.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO DO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em(02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JABOTI/PR, em ____ de _____ de 20XX.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-